

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº.: 001/2025-ALTAPREV

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025-ALTAPREV

1 - DO OBJETO:

1.1 - O referido processo versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Assessoramento Contábil na Área de Contabilidade aplicada ao Setor Público em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

1.2 - Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Assessoramento Contábil na Área de Contabilidade aplicada ao Setor Público em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira.	Mês	12	6.000,00	72.000,00

1.2.1 - Serviços de Assessoria Contábil a fins de atender as necessidades do do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, na área de contabilidade aplicada ao setor público, onde incluem os seguintes serviços:

- 1.2.1.1 - Análise e conferência da documentação de receita e despesa;
- 1.2.1.2 - Supervisão na emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento;
- 1.2.1.3 - Elaboração de Termo de Conferência de Caixa e Banco;
- 1.2.1.4 - Supervisão, na Movimentação Financeira na aplicação de Recursos e elaboração das Conciliações Bancárias;
- 1.2.1.5 - Mapas de Receitas e Despesas;
- 1.2.1.6 - Elaboração de Balancetes Mensais;
- 1.2.1.7 - Elaboração de Prestação de Contas Mensais para órgão de controle externo via Sistema de Processo Eletrônico;
- 1.2.1.8 - Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais para órgão de controle externo via Sistema de Processo Eletrônico;
- 1.2.1.9 - Elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária;
- 1.2.1.10 - Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal;
- 1.2.1.11 - Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e demais Legislações do Tesouro Nacional;

- 1.2.1.12 - Elaboração dos Demonstrativos trimestrais SICONFI;
- 1.2.1.13 - Relatórios Gerenciais conforme demanda do cliente.
- 1.2.1.14 - Cálculo e acompanhamento do repasse do Duodécimo;
- 1.2.1.15 - Cálculo e acompanhamento dos subsídios e diárias dos cargos eletivos;
- 1.2.1.16 - Geração de informações para alimentação do Portal da Transparência;

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de Serviço Técnico Especializado de Advogado para Assessoria e Consultoria Jurídica com o Patrocínio e Defesa de Causas Judiciais, Previdenciárias e Administrativas em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – PA - ALTAPREV;

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, e demais documentos em apensos nos autos deste processo;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada na Manifestação Contábil em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2025/2028) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira/PA, 07 de janeiro de 2025.

ALAN DE FIGUEIRA UCHÔA
Diretor Executivo do Altaprev.